Câmara Municipal de Indiaporã

CGC (MF) 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim - Quadra 12 - Casa 21 - Centro - Fone/Fax: (0174) 71-1390

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

DECRETO LEGISLATIVO NO01/95

Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP do exercício financeiro de 1.993 e dá outras providências.

JADIR CASSIANO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã-SP, etc, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã DECRETOU E ELE PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo.

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP-, referentes ao exercício financeiro de 1.993, de responsabilidade do senhor José Carlos Santana.

PARAGRAFO UNICO - As contas de que trata presente Decreto Legislativo são as constantes do Processo TC-003461/026/94 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Ficam acolhidas as recomendações emitidas pela Colenda 1ª Câmara do Tribunal de contas do Estado de São Paulo em Sessão do dia 13 de fevereiro de 1.995 que à margem do Parecer determinou ao Senhor Prefeito a regularização das falhas apontadas nos itens (Licitações), (Documentação da Despesa), (Pessoal), recomenda em especial a rigorosa observância do disposto no Artigo 43, 1º, II, da Lei nº 4320/64, determinou ainda a formação de processo apartado para exame da matéria relativa à Remuneração do Senhor Vice-Prefeito Municipal e finalmente determinou à auditoria da Casa que verifique oportunamente a efetiva adoção pela Prefeitura das anunciadas providências para regularização das falhas apontadas nos itens almoxarifado e demonstrativos de aplicação no ensino.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

INDIAPORÃ, 05 DE SETEMBRO DE 1.995.

JADIR CASSIANO
PRESIDENTE

JOÃO BATISTA FERREIRA
1º SECRETARIO

WILLIAN DE SOUZA BRITO
2º SECRETARIO